



AFBNB CHAMA À MOBILIZAÇÃO CONTRA A MP 905

O Governo Federal editou no último dia 11 de novembro o programa intitulado “verde e amarelo” por meio da Medida Provisória 905 que institui novas regras para contratação de trabalhadores. A apresentação da MP se dá no contexto de outras medidas que vêm sendo adotadas no País, às quais, ao contrário de alcançar os objetivos alegados, tem gerado e aprofundado o desmonte do Estado, enquanto provedor de políticas públicas; privatizações; subtração de direitos (sociais, trabalhistas, etc) e desmonte da própria nação.

Da mesma forma como ocorreu em outras situações, a exemplo da Reforma Trabalhista – quando o Governo fundamentava que seria para gerar empregos, a realidade mostrou-se diferente. Hoje os dados oficiais dão conta de fatos como a precarização do trabalho, entre outros, o que não é diferente com a atual MP, haja vista a mesma apontar nessa perspectiva, de mais precarização e redução de direitos, quebras de acordos, além de proporcionar inúmeros benefícios para os empregadores (como a isenção da contribuição patronal por até dois anos) em contraponto às perdas para os trabalhadores.

O Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE), por meio da Nota Técnica nº215/2019, lista alguns pontos que mostram a gravidade da Medida Provisória: a MP cria a modalidade de contrato de trabalho precário; intensifica a jornada

**EM DEFESA DOS BANCOS
PÚBLICOS E DOS FUNDOS
CONSTITUCIONAIS**

FNE 100% BNB - NÃO À PEC 119!

NÃO À MP 905!

**EM DEFESA DOS BANCÁRIOS
E DA JORNADA DE 6 HORAS**

PELO FORTALECIMENTO DO BNB, EM DEFESA DO FNE, EM DEFESA DOS TRABALHADORES!



de trabalho, que pode resultar em aumento do desemprego; enfraquece os mecanismos de registro, fiscalização e punição às infrações; fragiliza as ações de saúde e segurança no trabalho; reduz o papel da negociação coletiva e da ação sindical; ignora o diálogo tripartite como espaço para mudanças na regulação do trabalho; e, por fim, beneficia os empresários com uma grande desoneração em um cenário de crise fiscal, impondo aos trabalhadores desempregados o custo dessa conta.

No caso específico do trabalhador bancário, a MP 905 altera o artigo 224 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) - que regula a jornada de trabalho da categoria - estabelecendo o funcionamento das agências bancárias aos sábados, a ampliação da jornada de trabalho das atuais 6h para 8h sem aumento no salário e alterações nos cálculos e negociações da Participação nos Lucros e Resultados (PLR), permitindo que os bancos e demais empresas estabeleçam unilateralmente as regras para esta verba, desrespeitando a importância da negociação com as entidades sindicais às

quais já se manifestaram contrário à medida, atitude reforçada pela AFBNB neste manifesto.

No último dia 14/11, ocorreu uma reunião entre o Comando Nacional dos Bancários e a FENABAN, em cuja oportunidade foi formalizado esse entendimento, bem como cobrada a sua não aplicação quanto à jornada de trabalho, uma vez que a convenção coletiva da Categoria assegura a jornada de seis horas. Novas reuniões ocorrerão sobre o assunto entre as partes. A AFBNB reitera a necessidade de os bancários se engajarem na luta; fiquem atentos ao calendário de mobilizações e demais atividades que os respectivos sindicatos convocarem. É preciso mais do que nunca, somar forças e estarmos unidos para o enfrentamento ao conjunto de medidas que vem sendo imposto pelo rolo compressor do receituário

neoliberal que vem se aprofundando no Brasil, sob pena de perder as diversas conquistas e direitos alcançados ao longo da história com muita luta.

Não à MP 905!

Só a luta muda a vida!

Gestão Unidade e Luta!

A AFBNB firme, com resistência e autonomia!

